

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 353, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.582

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos art. 26, inciso III, alínea “h” e arts. 51 e 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o Requerimento n.º 000018, de 06 de fevereiro de 2018, aprovado nesta Casa Leis,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 31 de dezembro de 2018 o prazo instituído pelo Decreto Administrativo nº 687, de 23 de maio de 2017, para a elaboração do Código Florestal do Estado do Tocantins.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2018.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente